



34044425



08129.013723/2023-39



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ.

Processo nº 08129.013723/2023-39

Convênio nº: 952492/2023

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, que compõe a estrutura administrativa do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.149.338/0001-69, com sede Brasília/DF, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 09 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021; e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93 com sede em Rua Álvares de Castro, 346 - 2º Andar, Centro, Maricá - RJ, doravante denominada CONVENIENTE, representado pelo Prefeito do Município, Senhor **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202324970010 de autoria da Deputado Chico D'angelo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08129.013723/2023-39 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes: mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 28 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 40 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes convenientes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 23/12/2025, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Cardoso Siqueira, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34044425** e o código CRC **C7AA5380**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.